



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

PORTARIA CRA-CE Nº 38/2018, 23 de novembro de 2018.

Formação de comissão especial interinstitucional para análise de compra do imóvel do SINDAECE.

O Presidente do Conselho Regional de Administração do Ceará, CRA-CE, no uso de suas competências que lhe confere a Lei 4.769, de 9 de setembro de 1965, o Regulamento aprovado pelo decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e o Regimento Interno do CRA-CE, aprovado pela RN CFA Nº 477, de 18 de fevereiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir uma comissão especial e interinstitucional para acompanhamento do processo de aquisição do imóvel do Sindicato dos Administradores do Estado do Ceará – SINDAECE.

Art. 2º - Esta comissão fará a análise deste processo para um possível acordo referente à pendência judicial entre o CRA-CE e o SINDAECE, podendo praticar atos de homologação de avaliação do dito imóvel, bem como cancelar laudos e minuta de acordo. Esta comissão é a representante do CRA-CE em todo o processo de negociação.

Art. 3º - Conforme aprovado em plenária do CRA-CE, no dia 23 de novembro de 2018, ficam designados, por parte do CRA-CE, os Administradores Clésio Jean de Almeida Saraiva e Josué Sucupira Barreto e o Advogado Alessandro Maia, assessor jurídico deste CRA-CE.

Art. 4º - Esta Portaria entrará **em vigor** na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Fortaleza -CE, 23 de novembro de 2018.

Adm. Leonardo José Macedo
CRA-CE Nº 8277
Presidente